

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 58 /2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, No.13.331/03, No.13.959/2007, No.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

- 1.** O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2.** A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
- 3.** Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
- 4.** A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 5.** Resolução Nº 06/2016/CESAU;
- 6.** Resolução Nº 33/2014/CESAU;
- 7.** Processos Nº 5796367/2016 e Nº 4790390/2016 – Russas;
- 8.** Processos Nº 5796316/2016 e Nº 4647252/2016 – Várzea Alegre;
- 9.** Parecer/Recomendação Conjunta Nº15/2016 das Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS, de Orçamento e Finanças – CTOF, de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES e de Saúde do Trabalhador e Meio

10. A deliberação em sua 436ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Incluir a **Clínica de Neonatologia** no Programa Hospital Polo – Hospital e Casa de Saúde do município de Russas, a partir de setembro de 2016;
2. Incluir a **Clínica Pediátrica** no Programa Hospital Polo – **Hospital São Raimundo do município de Várzea Alegre**, a partir de setembro de 2016,

Conforme quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Inclusão	Valor/mês (R\$) - Estado
Hospital e Casa de Saúde do município de Russas	Clínica de Neonatologia	R\$ 78.000,00
Hospital São Raimundo do município de Várzea Alegre	Clínica Pediátrica	R\$ 78.000,00

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
4. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 10 de Outubro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretário Geral

Secretária Adjunto